



# EDITAL DE LICITAÇÃO

**LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA ME e EPP e ITEM EXCLUSIVO PARA ME e EPP**

Modalidade: **PREGÃO Nº 088/2018 (REGISTRO DE PREÇOS Nº061/2018)**

Tipo: **PRESENCIAL**

Processo nº: **167/2018**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TENDAS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS, CERCAMENTOS, DICIPLINADORES, PALCO E ARQUIBANCADAS PARA ATENDER OS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI. OS ITENS SERÃO SOLICITADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES E DEVERÃO SER INSTALADOS EM LOCAIS DEFINIDOS.**

## RECIBO

A Empresa \_\_\_\_\_ retirou este Edital de licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail \_\_\_\_\_ ou pelo fax: \_\_\_\_\_, e/ou endereço \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, aos \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

**OBS: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO À CPL PELO FAX:  
(34) 3690-3280 OU E-MAIL, PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS  
INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.**



## **EDITAL DE LICITAÇÃO**

**LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA ME e EPP e ITEM EXCLUSIVO PARA ME e EPP**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº088/2018 - REGISTRO PREÇOS Nº061/2018**

Processo nº167/2018

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TENDAS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS, CERCAMENTOS, DICIPLINADORES, PALCO E ARQUIBANCADAS PARA ATENDER OS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI. OS ITENS SERÃO SOLICITADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES E DEVERÃO SER INSTALADOS EM LOCAIS DEFINIDOS.**

### **ÍNDICE**

- 1 - PREÂMBULO**
- 2 - OBJETO**
- 3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**
- 4 - ENTREGA DOS ENVELOPES**
- 5 - CREDENCIAMENTO**
- 6 - PROPOSTAS COMERCIAIS**
- 7 - HABILITAÇÃO**
- 8 - SESSÃO DO PREGÃO**
- 9 - RECURSOS**
- 10 - ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**
- 11 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 12 - DA RESCISÃO CONTRATUAL**
- 13 - PAGAMENTO**
- 14 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 15 - DISPOSIÇÕES GERAIS**
- ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**
- ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**
- ANEXO III - MODELO DE CREDENCIAMENTO**
- ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP**
- ANEXO V - MINUTA DO INSTRUM. CONTR. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



## EDITAL DE LICITAÇÃO

**LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA ME e EPP e ITEM EXCLUSIVO PARA ME e EPP**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº088/2018 - RP Nº061/2018 - PROCESSO Nº167/2018**

### 1 - PREÂMBULO

O Município de Araguari/MG, torna público que, com base na Lei Federal n.º 10.520/2002 (Lei do Pregão), na Lei Municipal n.º 3.794/2002, nos Decretos Municipais n.ºs 054/2002 e 105/2014, aplicando subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, a Lei Complementar Federal n.º 123/2006, a Lei Complementar Federal n.º 147/2014, a Lei Municipal Geral MPE n.º 4.697/2010, alterada pela Lei Municipal n.º 5.680/2017, Decreto Municipal n.º 011/2018 e o Decreto Municipal n.º 107/2013, com as alterações conferidas pelo Decreto Municipal n.º 34/2017, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, COM COTA RESERVADA DE 25% PARA ME E EPP e ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP ESPECIALIZADA NO RAMO, NOS TERMOS DO ART. 48, III, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar 147/2014, visando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TENDAS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS, CERCAMENTOS, DICIPLINADORES, PALCO E ARQUIBANCADAS PARA ATENDER OS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI. OS ITENS SERÃO SOLICITADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES E DEVERÃO SER INSTALADOS EM LOCAIS DEFINIDOS**, mediante Instrumento Contratual, de acordo com o Edital de Pregão nº088/2018 - RP Nº061/2018, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550, no dia **14 de AGOSTO de 2018, até às 15h00min horas**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta n.º 33-0, Agência 0096 do Caixa Econômica Federal S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br). Mais informações, pelo telefone (0\*\*34) 3690-3280.



## 2 - OBJETO

Constitui objeto desta licitação o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TENDAS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS, CERCAMENTOS, DICIPLINADORES, PALCO E ARQUIBANCADAS PARA ATENDER OS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI. OS ITENS SERÃO SOLICITADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES E DEVERÃO SER INSTALADOS EM LOCAIS DEFINIDOS**, mediante Instrumento Contratual, como descritos e especificados no Anexo I, deste instrumento convocatório.

ITENS DISTRIBUÍDOS, CONFORME ART. 48 DA LC 123/2006,  
COM REDAÇÃO DADA PELA LC 147/2014.

**2.1- ITENS 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16 e 17** (Exclusivos para ME, EPP e MEIs) - itens com valores estimados de até R\$80.000,00 - art. 48, I; abertos para a participação exclusiva de Microempresas - MEs, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais - MEIs, que atendam aos requisitos deste edital, sem prejuízo de sua participação nos itens da cota principal

**2.2- ITENS 05 e 14** (Cota Principal) - itens abertos para a participação de todos os interessados que atendam aos requisitos deste edital;

**2.3- ITENS 18 e 19** (Cota Reservada) - abertos para a participação exclusiva de Microempresas - MEs, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais - MEIs, que atendam aos requisitos deste edital, sem prejuízo de sua participação nos itens da cota principal.

## 3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**3.1** - Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas dos ramos pertinentes aos objetos especificados neste procedimento licitatório e que satisfaçam as condições e exigências contidas no presente edital.

**3.1.1** - Consideram-se Microempresas (MEs), Empresas de Pequeno Porte (EPPs) e Microempreendedores Individuais (MEIs) aptos à participação no presente certame aquelas que preenchem os requisitos descritos no art. 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e do Decreto Federal n.º 8.538/2015, bem como que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no § 4º do referido art. 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

**3.1.2** - Para fins de comprovação da condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, as licitantes deverão apresentar declaração contida no Anexo IV



deste Edital, assinada pelo seu representante legal e/ou Certidão Simplificada da Junta Comercial.

**3.1.3** - Para fins de comprovação da condição de Microempreendedor Individual (MEI), as licitantes deverão apresentar declaração contida no Anexo IV deste Edital e/ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, emitido pelo endereço eletrônico: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/mei-microempreendedor-individual/ccmei>.

**3.2** - Não poderão participar da presente licitação:

**I** - os interessados que se encontrem em situação de falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

**II** - as empresas estrangeiras que não funcionem no país;

**III** - as empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública; e

**IV** - as empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores do Município, de sua administração autárquica ou fundacional, em consonância com o disposto no art. 9º, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**3.3** - Caso não compareçam interessados no item designado exclusivamente para Microempresas (MEs), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEIs), o Pregoeiro, visando atender os princípios básicos da Lei Federal n.º 8.666/93, aceitará as propostas de empresas presentes que não se enquadrem nas condições descritas no inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

**3.4** - A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório.

#### **4 - DA ENTREGA DOS ENVELOPES**

**4.1** - Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

**4.1.1** - Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.**

**LOCAL: Rua Virgílio de Melo Franco nº 550, Centro - 38.440-016 - Araguari/MG.**

**DATA: 14 de AGOSTO de 2018**

**HORÁRIO: 15h00min horas**



**4.1.2** - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PREGÃO PRESENCIAL N.º088/2018 - RP N.º061/2018  
ENVELOPE N.º 1 - PROPOSTA COMERCIAL  
PROPONENTE:.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 088/2018 - RP N.º061/2018  
ENVELOPE N.º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PROPONENTE:.....

**4.2** - O Município de Araguari não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste Edital.

## **5 - CREDENCIAMENTO**

**5.1** - Cada licitante apresentar-se-á com apenas um representante legal que devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo por sua representada, com poderes para formular ofertas e lances de preços a menor e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se junto ao Pregoeiro, exibindo a Carteira de Identidade ou documento equivalente.

**5.1.1** - Por credencial entende-se:

a) A habilitação do representante, mediante **procuração com firma reconhecida, acompanhada do respectivo estatuto ou contrato social e documentos de identificação do procurador;**

b) Sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada **cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social**, e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, **acompanhada do documento de identificação do representante da empresa que participará da sessão.**

c) em se tratando de Empresa Individual, o Registro Comercial devidamente registrado na Junta Comercial competente; para as Sociedades Comerciais, o Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social



e a última alteração em vigor), que poderá ser apresentada na forma consolidada, substituindo o contrato original, devidamente registrados e arquivados na repartição competente; em se tratando de Sociedades por Ações, o Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social e a última alteração em vigor) acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a publicação no Diário Oficial da Ata de Assembléia que aprovou o Estatuto, e cópia da certidão de arquivamento na repartição competente; para Sociedades Civis, inscrição do Ato Constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício; em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, **acompanhada do documento de identificação do representante da empresa que participará da sessão.**

**5.2** - Cada representante legal poderá representar apenas uma única licitante.

**5.2.1** - A licitante, cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após abertura do primeiro envelope “proposta” será considerada retardatária. Nesta hipótese admitir-se-á sua participação tão somente como ouvinte.

**5.3** - A licitante deverá apresentar, no ato da abertura da licitação, declaração expressa “de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste certame licitatório”. Modelo abaixo:

#### DECLARAÇÃO

A empresa ....., CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial nº088/2018 - RP nº061/2018.

Data e local

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

**5.4** - As licitantes que se enquadrarem na condição de micro empresa ou empresa de pequeno porte, poderão fazer jus aos benefícios do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/06, devendo, para tanto, apresentar declaração conforme modelo previsto no Anexo IV, deste edital.

**5.5** - O documento de credenciamento, a declaração mencionada no subitem 5.3 e a declaração do Anexo IV deverão ser entregues separadamente dos envelopes de “DOCUMENTAÇÃO” e de “PROPOSTA”.

**5.6** - O uso de telefone celular durante a sessão de lances só poderá ser feito com a permissão do Pregoeiro.



## **6 - PROPOSTAS COMERCIAIS**

**6.1** - A proposta comercial deverá ser datilografada ou impressa, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais proponentes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do Anexo II, deste Edital. Deverão constar na proposta comercial:

**6.1.1** - Razão social, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;

**6.1.2** - Preço unitário e total por item e total da proposta, **expresso em reais e em até 02 (duas) casas decimais após a vírgula;**

**6.1.3** - Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

**6.1.4** - Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

**6.1.5** - Comprovação de que a licitante se enquadre nas situações de microempresa ou empresa de pequeno porte, para que possa fazer jus aos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **desnecessária se já apresentada no credenciamento.**

**6.2** - As propostas não poderão impor condições ou conter opções.

## **7 - HABILITAÇÃO**

**7.1** - Toda a documentação exigida deverá ser apresentada conforme artigo 32, da Lei nº 8.666/93:

- Em original;
- Por qualquer processo de cópia, exceto por fac-símile, devidamente autenticada por cartório competente, publicação em órgão da Imprensa Oficial e ou por servidor da Administração Pública;
- **Não serão autenticadas cópias durante o credenciamento** dos representantes das licitantes ou durante a realização do pregão, nem pelo pregoeiro nem pelos integrantes da equipe de apoio.

**7.2** - A regularidade da habilitação do licitante será confirmada por meio da análise ainda dos seguintes documentos, os quais deverão ser apresentados no envelope de habilitação, a saber:





### **7.2.1 - REGULARIDADE JURÍDICA**

**7.2.1.1** - Registro Comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrada na Junta Comercial competente. **(desnecessário se já apresentado no credenciamento).**

**7.2.1.2** - Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e a última alteração em vigor (que poderá ser apresentada na forma consolidada, substituindo o contrato original), devidamente registrados e arquivados na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a publicação no Diário Oficial da Ata de Assembléia que aprovou o Estatuto, e cópia da Certidão de Arquivamento na repartição competente **(desnecessário se já apresentado no credenciamento).**

**7.2.1.3** - Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civas, acompanhada de prova da diretoria em exercício **(desnecessário se já apresentado no credenciamento).**

**7.2.1.4** - Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir **(desnecessário se já apresentado no credenciamento).**

### **7.2.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**7.2.2.1** - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **(CNPJ)** do Ministério da Fazenda devidamente válida.

**7.2.2.2** - Prova de **Inscrição** no Cadastro dos Contribuintes **Estadual ou Municipal**, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

**7.2.2.3** - Prova de regularidade para com as **Fazendas Federal** (Portarias MF358, de 05/09/2014 e MF443, de 17/10/2014), **Estadual e Municipal**, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, ou outra equivalente na forma da Lei.

**7.2.2.4** - Prova de regularidade junto ao **FGTS** (CRF), expedido pela CEF - Caixa Econômica Federal, demonstrando o cumprimento com os encargos sociais instituídos por lei;

**7.2.2.5** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas.**



### **7.2.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**7.2.3.1** - A regularidade da qualificação econômico-financeira das licitantes será confirmada por meio da análise de Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial (antiga Concordata), expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, com emissão em prazo não superior 90 (noventa) dias da data prevista para a entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do art. 31 da Lei Federal n.º 8.666/93, a qual deverá ser apresentada no envelope de habilitação.

**7.2.3.1.1 - A Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial (antiga Concordata) deverá ser apresentada em via original ou em cópia autenticada por Tabelionatos de Notas.**

### **7.2.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**7.2.4.1** - A regularidade da qualificação técnica exigida das licitantes, a qual deverá ser apresentada no envelope de habilitação, será confirmada por meio da comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

**7.2.4.2** - Os atestados de Capacidade Técnica terão prazo de validade indeterminado, salvo quando neste estiver explícita a sua validade.

**7.4** - Juntamente com os documentos referidos nesta cláusula (7 - DA HABILITAÇÃO), serão apresentados para fins de habilitação as seguintes declarações:

**I** - declaração da empresa, afirmando que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores (modelo a seguir):

<p><b>DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS</b></p> <p>A empresa ....., CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Data e local:</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">Assinatura do Representante Legal</p>
--

**II** - declaração, nos moldes do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, de que a licitante não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do art. 27 da Lei Federal n.º 8.666/93



(com redação dada pela Lei Federal n.º 9.854/99), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da lei (modelo a seguir):

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa ....., CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666/93 (com redação dada pela Lei Federal n.º 9.854/99), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da lei.

Data e local:

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal

**7.4.1** - O não atendimento ao previsto no item 7.6 ensejará a inabilitação da licitante.

**7.5** - Os documentos provenientes da rede mundial de computadores ("internet") terão sua autenticidade certificada junto às páginas eletrônicas ("sites") dos respectivos órgãos emissores, para os devidos fins de habilitação.

**7.6** - A Microempresa - ME, a Empresa de Pequeno Porte - EPP e o Microempreendedor Individual - MEI deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

**7.6.1** - Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a Microempresa (ME), a Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou o Microempreendedor Individual (MEI) for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas e/ou positivas com efeitos de certidão negativa.

**7.6.2** - A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, dirigido ao Pregoeiro.

**7.6.3** - Entende-se por tempestivo o requerimento de prorrogação apresentado nos 02 (dois) dias úteis inicialmente concedidos.

**7.7** - Os documentos mencionados nesta cláusula (7 - DA HABILITAÇÃO) não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo ou apresentados por meio de discos magnéticos.



## **8 - DA SESSÃO DO PREGÃO**

**8.1** - Após o horário determinado para a entrega dos envelopes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais se aceitará novas licitantes, dando início ao recebimento dos envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação”, exclusivamente para os participantes devidamente credenciados.

### **8.2 - Da Classificação das Propostas Comerciais**

**8.2.1** - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando-se o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas em desacordo com os termos previamente estabelecidos no instrumento convocatório.

**8.2.2** - O Pregoeiro classificará o(s) autor(es) da(s) proposta(s) de **menor preço por item** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à(s) proposta(s) de menor preço por item, para participarem da etapa de lances verbais.

**8.2.3** - Se não houver no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no item 8.2.2, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), para que seus proponentes participem da etapa de lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas inicialmente apresentadas.

### **8.3 - Dos Lances Verbais**

**8.3.1** - Aos proponentes classificados será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e, em sequência, dos demais licitantes em ordem decrescente de preços.

**8.3.1.1** - **A proposta a ser apresentada na fase de lances verbais deverá ser, no mínimo, 1% (um por cento) inferior em relação ao menor preço apresentado para o objeto da licitação.**

**8.3.1.2** - **Encerrada a etapa de lances verbais, o Pregoeiro verificará se o preço da proposta final encontra-se em conformidade com o valor de referência obtido para cada item, conforme se extrai do “Quadro Comparativo de Prévias” que instrui a solicitação.**

**8.3.1.2.1** - **Entende-se por “valor de referência” o preço médio alcançado para cada item descrito no “Quadro Comparativo de Prévias”.**

**8.3.1.3** - **Se o preço obtido na etapa de lances verbais estiver de acordo com o valor de referência, o Pregoeiro o aceitará para o item.**



**8.3.1.4 - Caso o melhor preço apurado na etapa de lances esteja superior ao valor de referência, o Pregoeiro divulgará o aludido valor ao licitante classificado em primeiro lugar, com quem negociará diretamente.**

**8.3.1.4.1 - A negociação será considerada exitosa se o preço obtido for menor ao “valor de referência”, hipótese em que o Pregoeiro declarará o item classificado para habilitação.**

**8.3.1.4.2 - Após a negociação, mantido o preço acima do “valor de referência” pelo licitante, o Pregoeiro declarará o item como fracassado.**

**8.3.2** - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público para definir a ordem de apresentação de propostas na etapa dos lances verbais.

**8.3.3** - A desistência da licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da proponente desta etapa e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de posterior ordenação das propostas.

## **8.4 - Do Julgamento**

**8.4.1** - O critério de julgamento do presente procedimento licitatório será o de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

**8.4.2** - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas apresentadas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao(s) objeto(s) e valor(es), decidindo motivadamente a respeito.

**8.4.2.1** - Ocorrendo empate, entendendo-se como tal aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas (MEs), Empresas de Pequeno Porte (EPPs) ou Microempreendedores Individuais (MEIs) sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) ao(s) melhor(es) preço(s) obtido(s) por item(ns), deverá o Pregoeiro assim proceder:

**I** - a Microempresa (ME), a Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou o Microempreendedor Individual (MEI) considerado empatado e mais bem classificado deverá ser convocado, após o término da etapa de lances verbais, para apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, o que deverá ser feito em até 05 (cinco) minutos após a convocação, sob pena de preclusão;

**II** - a Microempresa (ME), a Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou o Microempreendedor Individual (MEI) indicado no inciso anterior que efetivamente apresente nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, desde que em tempo hábil, terá adjudicado em seu favor o(s) objeto(s) licitado(s);



**III** - não ocorrendo contratação de Microempresa (ME), de Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou de Microempreendedor Individual (MEI), na forma dos incisos I e II deste item 8.4.2.1, serão convocados as Microempresas (MEs), as Empresas de Pequeno Porte (EPPs) ou os Microempreendedores Individuais (MEIs) remanescentes na ordem classificatória, para o exercício do direito de ofertar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame;

**IV** - no caso de equivalência de propostas apresentadas por Microempresas (MEs), Empresas de Pequeno Porte (EPPs) ou Microempreendedores Individuais (MEIs) que se encontrem no intervalo estabelecido nos incisos I e II deste item 8.4.2.1, será realizado sorteio entre os mesmos para que se determine aquele(a) que primeiro poderá apresentar proposta;

**V** - caso não haja Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI) em situação de empate ou, ainda, existindo Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), mas não ocorra a apresentação de novo lance ou não seja atendidas as exigências documentais de habilitação, será declarado vencedor o licitante originalmente detentor da melhor oferta.

**8.4.2.2** - O disposto no item 8.4.2.1 somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI).

**8.4.2.3** - Caso não seja realizada a etapa de lances verbais, será verificada a conformidade entre a(s) proposta(s) escrita(s) de menor preço e o(s) valor(es) estimado(s) para a contratação do(s) item(ns).

**8.4.2.4** - Havendo apenas uma oferta e desde que esta atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, poderá ela ser aceita pelo Pregoeiro.

**8.4.2.5** - No caso das licitações exclusivas para Microempresas (MEs), Empresas de Pequeno Porte (EPPs) e Microempreendedores Individuais (MEIs), ou de licitação para os itens exclusivos para Microempresas (MEs), Empresas de Pequeno Porte (EPPs) e Microempreendedores Individuais (MEIs), quando não houver o comparecimento de nenhuma dessas, não ocorrerá o empate ficto legalmente estabelecido e, por consequente, não será aplicado o disposto nos incisos do subitem 8.4.2.1.

**8.4.3** - Sendo aceitável(is) a(s) oferta(s) de menor preço, será(ão) aberto(s) o(s) envelope(s) contendo a documentação de habilitação da(s) licitante(s) que a(s) tiver(em) formulado, para confirmação da(s) sua(s) condição(ões) habilitatória(s).

**8.4.4** - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será(ão) declarada(s) a(s) licitante(s) vencedor(as), sendo-lhe(s) adjudicado o(s) objeto(s) deste Edital para o(s) qual(is) apresentou(aram) proposta(s) vencedora(s).



**8.4.5** - Se a proposta não for aceitável ou se a licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação da licitante, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às condições do Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto para o qual tenha apresentado proposta.

**8.4.6** - Apurada(s) a(s) melhor(es) proposta(s) que atenda(m) às condições do Edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

**8.5** - Da sessão pública lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos proponentes.

**8.6** - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao Pregão sem qualquer manifestação, o Pregoeiro devolverá às licitantes julgadas desclassificadas os respectivos envelopes “Documentação de Habilitação” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

## **9 - DOS RECURSOS**

**9.1** - Declarado(s) o(s) vencedor(es), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais proponentes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começarão a correr do término do prazo da licitante recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**9.2** - A licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais proponentes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**9.3** - A falta de manifestação na sessão, imediata e motivada do proponente, importará a decadência do direito de apresentar recurso.

**9.4** - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**9.5** - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**9.6** - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os proponentes via fax ou correio eletrônico.



## **10 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**10.1** - Inexistindo manifestação recursal das licitantes, o Pregoeiro adjudicará o(s) objeto(s) da licitação à(s) licitante(s) vencedora(s), com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior solicitante, conforme disposto no Decreto Municipal n.º 107/2013.

**10.2** - Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Superior, conforme disposto no Decreto Municipal n.º 107/2013, adjudicará o(s) objeto(s) à(s) licitante(s) vencedora(s) e homologará o procedimento licitatório.

## **11- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**11.1** - O Instrumento Contratual, como parte integrante do presente Instrumento convocatório, obedecerá às condições nele estabelecidas e seus Anexos, e terá vigência de **12 (doze) meses**, período este que deverá ser discriminado.

**11.2** - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais prorrogações, conforme disposto no art. 15, §,3º, III, da Lei Federal n.º 8.666/93 e no art. 12 do Decreto Federal n.º 7.892/2013.

**11.3** - A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da solicitação, cópia do Estatuto ou Contrato Social, com as alterações ocorridas, bem como de documentos que comprovem a habilitação de pessoa indicada para assinatura do contrato.

**11.4** - A(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocado(s), por escrito, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual ata de registro de preços, na forma da minuta apresentada no Anexo V, adaptado(s) à(s) proposta(s) vencedora(s).

**11.5** - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela(s) licitante(s) vencedora(s), desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração Contratante.

**11.6** - A Administração Contratante publicará o extrato do instrumento contratual no Diário Oficial do Município, no prazo de até 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

**11.7** - A recusa injusta da(s) convocada(s) em assinar o instrumento contratual, aceitar ou retirar o instrumento contratual equivalente, dentro do prazo estabelecido nos itens 11.3, 11.4 e 11.5, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a(s) às penalidades aludidas neste Edital.





**11.8** - É facultado à Administração Contratante, quando a(s) convocada(s) não assinar(em), aceitar(em) ou retirar(em) o(s) instrumento(s) contratual(is), no prazo e condições estabelecidos, convocar as demais licitantes remanescentes a fazê-lo, na ordem de classificação, revogar a licitação, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprada, ou anular, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito.

**11.9** - A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme disposição trazida pelo art. 12, § 1º, do Decreto Federal n.º 7.892/2013.

**11.9.1** - O prazo de entrega dos objetos desta licitação será **de até 02(dois) dias, após a apresentação de solicitação ou empenho ou autorização de entrega emitida por quem de direito, sendo que cada ordem deverá conter a anuência do Sr. Secretário Municipal de Fazenda, conforme disciplinado no art. 2º, inciso III, do Decreto Municipal n.º 107/2013.**

## **12 - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**12.1** - A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida pela Administração Contratante, a qualquer tempo, em conformidade com o disposto nos arts. 77, 78, 79 e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**12.2** - A rescisão imediata da Ata de Registro de Preços será cabível, além de outras hipóteses legais, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo de outras penalidades, quando a(s) licitante(s) contratada(s):

**I** - falir, for objeto de concurso de credores, dissolução ou liquidação;

**II** - transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação;

**III** - deixar de cumprir, total ou parcialmente, as obrigações contratuais;

**IV** - desatender às determinações do servidor designado pela Administração Contratante, no exercício de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços;

**V** - cometer, reiteradamente, faltas na execução da Ata de Registro de Preços;

**VI** - for objeto de fusão, cisão ou incorporação que prejudique o cumprimento da Ata de Registro de Preços.

## **13 - DO PAGAMENTO**



**13.1** - O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Araguari/MG à licitante contratada, no máximo, em 30 (trinta) dias após a prestação do serviço, mediante apresentação da Nota Fiscal, Empenho ou liberação por quem de direito.

**13.2** - A(s) despesa(s) decorrente(s) desta licitação correrá(ão) por conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Ficha	Dotação	Nome
534	02.18. .04.131.0025.2176.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

## **14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**14.1** - Pela inexecução parcial ou total do Contrato, a Administração Contratante poderá aplicar, sempre por escrito, garantida a prévia defesa, a ser exercida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, as seguintes sanções previstas nos termos do art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93:

**I** - advertência, que será realizada por escrito;

**II** - multa, nos seguintes percentuais:

**a)** 0,1% (um décimo por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;

**b)** 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

**III** - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**IV** - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**14.2** - O recolhimento da multa prevista no inciso II do subitem 14.1 deverá ser feito por meio de guia própria, à Secretaria, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de sua exigibilidade.

**14.2.1** - A multa a que alude o inciso II do subitem 14.1 não impede que a Secretaria rescinda unilateralmente o Contrato e/ou aplique outras sanções previstas no instrumento convocatório ou no edital.

**14.3** - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

**14.4** - O Município de Araguari/MG é competente para aplicar, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e da legislação correlata, as penalidades de



suspensão temporária e de impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, previstas nos incisos III e IV do item 14.1 do presente edital.

**14.5** - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o(s) atraso(s) na(s) prestação(ões) do(s) serviço(s) for(em) devidamente justificado(s) pela licitante contratada e aceito pela Administração Contratante, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

**14.6** - As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada a ampla defesa à Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

#### **14.7 - Da Extensão das Penalidades**

**14.7.1** - A sanção relativa à suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

**I** - retardarem a execução do Pregão;

**II** - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração; ou

**III** - fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

#### **15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1** - Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e, após apresentação da documentação e da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

**15.2** - Será dada vista às licitantes interessadas em relação a todos os documentos constantes dos envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” apresentados na sessão.

**15.3** - É facultado ao Pregoeiro ou à Secretária Municipal de Administração do Município de Araguari/MG, em qualquer fase do julgamento, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões a ser proferidas.

**15.4** - É vedado à licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do Pregão.

**15.5** - É vedado à licitante vencedora subcontratar total ou parcialmente a(s) prestação(ões) de serviço(s) referente ao objeto deste Pregão.



**15.6** - A presente licitação somente poderá ser revogada, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade reconhecida de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**15.7** - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e na(s) proposta(s) apresentada(s), desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**15.8** - A reprodução deste edital tem um preço de R\$ 5,00 (cinco reais), para cobrir os custos com sua reprografia, e será fornecido mediante a apresentação do comprovante de depósito bancário, em nome da Prefeitura Municipal de Araguari/MG, na seguinte conta: **Caixa Econômica Federal S/A** - Agência: 0096 - Conta Corrente: 33-0, **ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br).**

**15.9** - A fiscalização da Ata de Registro de Preços ficará a cargo do(a) **servidor(a) devidamente autorizado(a) a ser designado pela Secretaria de Gabinete**, nos termos do item 07 do Termo de Referência (Anexo I), que, sem restringir a plenitude dessas responsabilidades, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

**15.10** - Este Edital possui 05 (cinco) Anexos, a saber:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de Proposta Comercial;

Anexo III - Modelo de Credenciamento;

Anexo IV - Modelo de declaração de condição de ME / EPP / MEI;

Anexo V - Minuta de Instrumento Contratual - Ata Registro de Preço; e

**15.11** - Os proponentes poderão se dirigir ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Araguari/MG, situado na Rua Virgílio de Melo Franco, n.º 550, Centro, Araguari/MG, para protocolar aos cuidados do Pregoeiro, pedidos para quaisquer esclarecimentos técnicos referentes ao objeto licitado ou apresentar impugnação ao edital, em até 02 (dois) dias úteis antes da data determinada para a entrega dos envelopes.

**15.12** - Informações complementares que se destinem a conferir mais esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Departamento de Licitações e Contratos, no horário de 12:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, pessoalmente ou pelo telefone: (0\*\*34) 3690-3280.

**15.13** - Para os devidos fins de controle e informação, as empresas licitantes que retirarem o Edital pela rede mundial de computadores ("Internet") deverão enviar os dados cadastrais para o seguinte fax: (0\*\*34) 3690-3280.



**15.14** - O valor global estimado para a presente contratação é de **R\$ 731.702,50 (setecentos e trinta e um mil setecentos e dois reais e cinquenta centavos)**, cujos recursos correspondem à **Verba 100 (Recursos Ordinários)**, como fonte pagadora que custeará a prestação de serviços objeto da presente licitação.

Araguari/MG, 27 de julho de 2018.

**NADIA ANITA DE MELO PERES**  
**Secretária Municipal de Gabinete**

**NEILTON DOS SANTOS ANDARDE**  
**Pregoeiro**



**ANEXO I - TERMOS DE REFERÊNCIA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº088/2018 - RP Nº061/2018 PROCESSO Nº167/2018**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO:**

LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TENDAS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS, CERCAMENTOS, DICIPLINADORES, PALCO E ARQUIBANCADAS PARA ATENDER OS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI. OS ITENS SERÃO SOLICITADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES E DEVERÃO SER INSTALADOS EM LOCAIS DEFINIDOS.

**2. DO OBJETIVO:**

O presente Termo de Referência tem por objetivo atender a Secretaria Municipal de Gabinete de Araguari/MG. A(s) prestação(ões) dos serviço(s) será(ão) realizada(s) por Ata de Registro de Preços, por período de até 12 (doze) meses. O(s) detalhamento(s) do(s) serviço(s) a ser prestado(s) encontra(m)-se na(s) solicitação de n.º 1884 anexada ao Processo Licitatório.

**3. DO PRAZO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de até 12 (doze) meses, sendo que a(s) prestação(ões) do(s) serviço(s) licitado(s) será(ao) realizada(s) em até 02 (dois) dias da apresentação de solicitação ou nota de empenho ou autorização de entrega emitida por quem de direito e no prazo estabelecido em cada comunicação. O(s) endereço(s) para instalação será(ao) o(s) constante(s) em cada ordem emitida.

**4. DA FORMA DE PAGAMENTO**

O(s) pagamento(s) pelo(s) **serviço(s) prestado(s)** será(ão) efetuado(s) pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Araguari/MG com até **30 (trinta) dias após a(s) respectiva(s) prestação(ões)** concomitantemente com apresentação da(s) Notas(s) Fiscal(ais).

**5. DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO**

A fiscalização da Ata de Registro de Preços e da prestação do(s) serviço(s) ficará(ão) a cargo do(a) Servidor(a) **devidamente autorizado a ser designado(a) pela Secretaria de Gabinete** para os itens da cláusula 7 do presente Termo de Referência, que, sem restringir a plenitude dessas responsabilidades, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.



Caso seja por este(a) detectado(a) alguma irregularidade no(s) serviço(s) prestado(s) objeto deste Termo, mediante simples declaração de constatação, será(ao) este(s) de plano rejeitado(s), devendo ser, de imediato, substituído(s) por outro(s).

## 6. DO FUNDAMENTO LEGAL

A(s) prestação(ões) de serviço(s) objeto deste Termo de Referência tem amparo legal na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 3.555/2000, Lei Municipal n.º 3.794/2002, Decretos Municipais n.º 54/2002 e 105/2014, Lei Complementar Federal n.º 123/2006, Lei Complementar Federal n.º 147/2014, Lei Municipal Geral MPE n.º 4.697/2010, alterada pela Lei Municipal n.º 5.680/2017, e Decreto Municipal n.º 107/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, bem como demais legislações pertinentes.

## 7. DAS ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
01	<b>LOCAÇÃO DE CERCAMENTOS COM 1,20 DE ALTURA</b>	1.000	M/Dia	24,25	24.250,00
02	<b>LOCAÇÃO DE DISCIPLINADORES</b>	3.500	M/Dia	15,25	53.375,00
03	<b>LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS</b> INCLUINDO LIMPEZA E MANUTENÇÃO, SUCÇÃO, DESINFECÇÃO, TRANSPORTE E LOCOMOÇÃO. BANHEIRO QUÍMICO CONFECCIONADO EM POLIETILENO INJETADO, BOM ESTADO DE USO, COM PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DO ANO DE FABRICAÇÃO, CONTENDO SUPORTE PARA PAPEL HIGIENICO. DEPÓSITO DE POLIETILENO, SOLUÇÃO QUÍMICA DE HIGIENIZAÇÃO INODORA, IDENTIFICAÇÃO MASCULINA E FEMININA, PORTA OBJETOS, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS; ALTURA 2,30M; LARGURA 1,10MX1,20M; PESO 75KG; CAPACIDADE 227 LITROS.	277	UN/Dia	150,00	41.550,00
04	<b>ARQUIBANCADA</b> CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADAS DE 12 (DOZE) DEGRAUS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM ACENTO EM MADEIRA E TUBOS E COM ART - ANOTAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	250	M/Dia	146,25	36.562,50
05	<b>LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL TAMANHO 10X10</b> LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL TAMANHO 10X10TENDA EM FORMATO PIRAMIDAL, COM CALHAS EMBUTIDAS PARA QUE O	122	UN/Dia	892,50	108.885,00



	ESCOAMENTO DE ÁGUA SAIA PELOS PÉS DA PIRÂMIDE - PÉ DIREITO DE NO MÍNIMO 2,50 MTS DE ALTURA;- COLUNA DO PÉ DIREITO QUADRADO 120 MM X 120 MM CHAPA 14; - CALHAS EM VIGA U 6 POLEGADAS CHAPA 16 TRELIÇADA;- SUBIDA DOS CANTOS: METALON 40MM X 40MM, CENTRO: METALON 50MM X 30MM;- MÃO FRANCESA COM CANTONEIRA 1&apos; X 3/4;- SUPORTA VENTOS EM CONFORMIDADE COM NORMAS ABNT NBR 6123;- LONA: LAMINADO DE PVC CALANDRADO COM REFORÇO DE TECIDO POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE;- RESISTÊNCIA A RASGOS; MAIOR FLEXIBILIDADE; ESTÁVEIS EM RELAÇÃO ÀS VARIAÇÕES DE TEMPERATURAS;- TRATAMENTO QUÍMICO CONTRA MOFO, FUNGO. MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA E AUTOEXTINGUÍVEL (NÃO PROPAGA CHAMAS), COR BRANCA. SEM FECHAMENTO LATERAL				
<b>06</b>	<b>LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL TAMANHO 05X05,</b> LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIRAL TAMANHO 05X05TENDA EM FORMATO PIRAMIDAL, COM CALHAS EMBUTIDAS PARA QUE O ESCOAMENTO DE ÁGUA SAIA PELOS PÉS DA PIRÂMIDE - PÉ DIREITO DE NO MÍNIMO 2,50 MTS DE ALTURA - COLUNA DO PÉ DIREITO QUADRADO 120 MM X 120 MM CHAPA 14 - CALHAS EM VIGA U 6 POLEGADAS CHAPA 16 TRELIÇADA- SUBIDA DOS CANTOS: METALON 40MM X 40MM, CENTRO: METALON 50MM X 30MM- MÃO FRANCESA COM CANTONEIRA 1&apos; X 3/4- SUPORTA VENTOS EM CONFORMIDADE COM NORMAS ABNT NBR 6123- LONA: LAMINADO DE PVC CALANDRADO COM REFORÇO DE TECIDO POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE;- RESISTÊNCIA A RASGOS; MAIOR FLEXIBILIDADE; ESTÁVEIS EM RELAÇÃO ÀS VARIAÇÕES DE TEMPERATURAS;- TRATAMENTO QUÍMICO CONTRA MOFO, FUNGO. MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA E AUTOEXTINGUÍVEL (NÃO PROPAGA CHAMAS), COR BRANCA. SEM FECHAMENTO LATERAL	114	UN/Dia	382,50	43.605,00
<b>07</b>	<b>ILUMINAÇÃO TIPO 01,</b> 80 METROS DE ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q30 MODELO P( NÃO ACEITAREMOS ESTRUTURA DE FERRO) 12X10, 04 ESLIVE, 04 TALHA 06 METROS 01 TONELADA, 04 SAPATAS, 04 PORTAS TALHA, 48 LÂMPADAS PARES 64 FOCO 5(12) E 01(12, 06 MOVIE RED	10	UN/Dia	2.175,00	21.750,00





	575 DTS, 01 CONSOLE REGIA 2008 OU SIMILAR(DIGITAL) 36 CANAIS DE RACK DIGITAL, 01 MÁQUINA DE FUMAÇA DIGITAL COM VENTILADORES, 02 STROBO 3000 WATTS DIGITAL, 02 CANHÕES SEGUIDORES COM OPERADORES, 15 PONTOS DE AC PARA SISTEMA DE LUZ, 09 ELIPSODAL, 04 ITERCOM PARA SISTEMA DE ENERGIA, 08 VARAS DE ACI, CABOS PARA AS DEVIDAS ILIGAÇÕES E 02 TÉCNICOS PARA MONTAGEM E FUNCIONAMENTO DO MATERIAL, E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE ACORDO COM RIDER DA LUZ DE CADA SHOW CONFORME PASSADO PELA PRODUÇÃO. SKY WALKER DE 5.0000 WATTS DE POTÊNCIA				
<b>08</b>	<b>ILUMINAÇÃO TIPO 02</b> 12 CANHÕES PAR/64 1000 WATTS CADA; 10 CANHOES PAR/LED 500 WATTS CADA; 01 MÁQUINA DE FUMAÇA; 02 MINI BLUTZ 4000 WATTS; 02 MOVE LIGHT; 01 MESA DE LUZ DMX DE LUZ 512; 01 MESA DE LUZ DMX DIGITAL; 01 STROBE MX 2000 WATTS	14	UN/Dia	3.900,00	54.600,00
<b>09</b>	<b>PISO DE 1,5M DE ALTURA COM MONTAGEM EM M<sup>2</sup></b> - DE ESTRUTURA, TUBULAR METÁLICA OU ALUMÍNIO, MEDINDO 1,50M DE ALTURA, DO PISO AO SOLO. COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM	800	M2/Dia	36,75	29.400,00
<b>10</b>	<b>LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIRAL TAMANHO 10X18</b> , TENCIONADA MODELO CHALÊ, LONA LAMINADA DE PVC CALANDRADO COM REFORÇO DE TECIDO POLIÉSTER, MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA E AUTOEXTINGUIVEL (NÃO PROPAGA CHAMAS) COR BRANCA SEM FECHAMENTO LATERAL.	20	UN/Dia	2.250	45.000,00
<b>11</b>	<b>LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL TAMANHO 04X04</b> , LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIRAL TAMANHO 05X05TENDA EM FORMATO PIRAMIDAL, COM CALHAS EMBUTIDAS PARA QUE O ESCOAMENTO DE ÁGUA SAIA PELOS PÉS DA PIRÂMIDE - PÉ DIREITO DE NO MÍNIMO 2,50 MTS DE ALTURA - COLUNA DO PÉ DIREITO QUADRADO 120 MM X 120 MM CHAPA 14 - CALHAS EM VIGA U 6 POLEGADAS CHAPA 16 TRELIÇADA- SUBIDA DOS CANTOS: METALON 40MM X 40MM, CENTRO: METALON 50MM X 30MM- MÃO FRANCESA COM CANTONEIRA 1&apos; X 3/4- SUPORTA VENTOS EM CONFORMIDADE COM NORMAS ABNT	20	UN/Dia	337,50	6.750,00



	NBR 6123- LONA: LAMINADO DE PVC CALANDRADO COM REFORÇO DE TECIDO POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE;- RESISTÊNCIA A RASGOS; MAIOR FLEXIBILIDADE; ESTÁVEIS EM RELAÇÃO ÀS VARIações DE TEMPERATURAS;- TRATAMENTO QUÍMICO CONTRA MOFO, FUNGO. MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA E AUTOEXTINGUÍVEL (NÃO PROPAGA CHAMAS), COR BRANCA. SEM FECHAMENTO LATERAL.				
12	<b>LOCAÇÃO DE PALCO (SHOW) PALCO 12 X 10</b> COM CAMARIM E ÁREA DE SERVIÇO, COM PISO COM 02 METROS DE ALTURA - MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE PALCO E DEMAIS ESTRUTURAS DE INFRA-ESTRUTURA, COM BASE EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA OU ALUMÍNIO, MEDINDO 2,00M DE ALTURA, DO PISO AO SOLO. COBERTURA COM ESTRUTURA ESPACIAL DE FERRO ESTRUTURAL, COBERTA COM LONA, PÉ- DIREITO DE 9,00M DE ALTURA, 02 CAMARIM 4 X 4MTS COM FECHAMENTO.	09	UN/Dia	5.200,00	46.800,00
13	<b>LOCAÇÃO DE PALCO PRINCIPAL (SHOW) PALCO 8,0 X 8,0</b> COM CAMARIM E ÁREA DE SERVIÇO, COM PISO DE 1,5M DE ALTURA - MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE PALCO E DEMAIS ESTRUTURAS DE INFRA-ESTRUTURA, COM BASE EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA OU ALUMÍNIO, MEDINDO 1,50M DE ALTURA, DO PISO AO SOLO. COBERTURA COM ESTRUTURA ESPACIAL DE FERRO ESTRUTURAL, COBERTA COM LONA, PÉ- DIREITO DE 6,00M DE ALTURA, 02 CAMARIM 4 X 4MTS COM FECHAMENTO.	11	UN/Dia	4.275,00	47.025,00
14	<b>SOM PARA AMBIENTE ABERTO, SONORIZAÇÃO TIPO 8x8</b> 02 MIXER DIGITAL DE 48 CANAIS, C/ ENTRADAS XLR BALANCEADAS C/ CABOS P/ FUNCIONAMENTO; 01 MULTI CABO DE 48 VIAS SPRITADO DE 60 METROS 01 EQUALIZADOR GRAFICO STEREO DE 31X31 01 NOTEBOOK; 02 PROCESSADORES DIGITAIS DE 03 VIAS STEREO; 01 POWER PLAY DE 8 CANAIS PARA FONES. 04 AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA, DE 900W P/ DRIVES; 04 AMPLIFICADORES DE 5.000W P/ FALANTES DE 12" E 04 AMPLIFICADORES DE 5000W P/ OS SUBS DE 18"	12	UN/Dia	7.375,00	88.500,00



	<p>01 AMPLIFICADOR 2000W P/ OS MONITORES DE PALCO</p> <p>06 MICROFONES C/ FIO SM 58 P/ VOCAIS</p> <p>02 MICROFONES SEM FIO.</p> <p>16 DIREC BOX PASSIVO.</p> <p>20 PEDESTAIS TIPO GIRAFÁ C/ CACHIMBO P/ MICROFONE;</p> <p>16 CXS DE SOM C/ 02 VIAS C/ TITÂNIO DE 600W RMS DE POTÊNCIA CADA, COM CABOS P/ FUNCIONAMENTO;</p> <p>(linearray)</p> <p>16 CXS DE SUBWOFFER DE 1000W RMS DE POTÊNCIA CADA, C/ CABOS P/ SEU FUNCIONAMENTO;</p> <p>02 CXSTIPO SPOT P/ MONITOR DE PALCO, C/ 02 VIAS, DE 300 W RMS CADA;</p> <p>02 CUBOS DE GUITARRA;</p> <p>01 CUBO DE CONTRA-BAIXO;</p> <p>10 DIRECT BOX PASSIVO;</p> <p>02 PRATICAVEL 2X2M P/ BATERIA</p> <p>01 SIDE FIL COM 02 SUB DUPLO, 02 CAIXAS DUPLAS TIPO 03 VIAS.</p> <p>ACOMPANHAMENTO DE 1 TÉCNICO DE SOM, E 1 ASSISTENTE DE PALCO</p>				
<b>15</b>	<p><b>SOM PARA AMBIENTE ABERTO, SONORIZAÇÃO TIPO 4x4</b></p> <p>01 MIXER DIGITAL DE 32 CANAIS, C/ ENTRADAS XLR BALANCEADAS C/ CABOS P/ FUNCIONAMENTO;</p> <p>01 EQUALIZADOR GRAFICO STEREO DE 31X31</p> <p>01 NOTEBOOK;</p> <p>02 PROCESSADOR DIGITAL DE 03 VIAS STEREO;</p> <p>02 AMPLIFICADORES DE POTENCIA: DE 900W P/ DRIVES; 02 AMPLIFICADORES DE 5.000W P/ FALANTES DE 12" E 02 AMPLIFICADORES DE 5000W P/ OS SUBS DE 18"</p> <p>01 AMPLIFICADOR 2000W P/ OS MONITORES DE PALCO</p> <p>06 MICROFONES C/ FIO SM 58 P/ VOCAIS</p> <p>10 PEDESTAIS TIPO GIRAFÁ C/ CACHIMBO P/ MICROFONE;</p> <p>08 CXS DE SOM C/ 02 VIAS C/ TITÂNIO DE 600W RMS DE POTÊNCIA CADA, COM CABOS P/ FUNCIONAMENTO;</p> <p>08(linearray) COM 2 ALTO FALANTES DE 500 W CACADA, 01 DRIVE DE 75W COM GUIA DE ONDAS.</p> <p>08 CXS DE SUBWOFFER DE 1000W RMS DE POTÊNCIA CADA, C/ CABOS P/ SEU FUNCIONAMENTO;</p> <p>02 CXSTIPO SPOT P/ MONITOR DE PALCO, C/ 02 VIAS, DE 300 W RMS CADA;</p>	10	UN/Dia	4.225,00	42.250,00



	02 CUBOS DE GUITARRA; 01 CUBO DE CONTRA-BAIXO; 10 DIRECT BOX PASSIVO; 01 PRATICAVEL 2X2M P/ BATERIA 01 SIDE FIIL COM 02 SUB DUPLO, 02 CAIXAS DUPLAS TIPO 03 VIAS. ACOMPANHAMENTO DE 1 TÉCNICO DE SOM, E 1 ASSISTENTE DE PALCO				
16	<b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM PARA AMBIENTE FECHADO, SONORIZAÇÃO TIPO 2x2</b> 01 MIXER DIGITAL DE 32 CANAIS, C/ ENTRADAS XLR BALANCEADAS C/ CABOS P/ FUNCIONAMENTO; 01 EQUALIZADOR GRAFICO STEREO DE 31X31 01 NOTEBOOK; 01 PROCESSADOR DIGITAL DE 03 VIAS STEREO; 03 AMPLIFICADORES DE POTENCIA: 01 DE 900W P/ DRIVES; 01 DE 5.000W P/ FALANTES DE 12" E 01DE 5000W P/ OS SUBS DE 18" 01 AMPLIFICADOR 2000W P/ OS MONITORES DE PALCO 06 MICROFONES C/ FIO SM 58 P/ VOCAIS 10 PEDESTAIS TIPO GIRAFÁ C/ CACHIMBO P/ MICROFONE; 04 CXS DE SOM C/ 02 VIAS C/ TITÂNIO DE 600W RMS DE POTÊNCIA CADA, COM CABOS P/ FUNCIONAMENTO; (linearray) 04 CXS DE SUBWOFER DE 1000W RMS DE POTÊNCIA CADA, C/ CABOS P/ SEU FUNCIONAMENTO; 02 CXSTIPO SPOT P/ MONITOR DE PALCO, C/ 02 VIAS, DE 300 W RMS CADA; 02 CUBOS DE GUITARRA; 01 CUBO DE CONTRA-BAIXO; 10 DIRECT BOX PASSIVO; 01 PRATICAVEL 2X2M P/ BATERIA ACOMPANHAMENTO DE 1 TÉCNICO DE SOM, E 1 ASSISTENTE DE PALCO	12	UN/Dia	2.500,00	30.000,00
17	<b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM PARA AMBIENTES FECHADO, SONORIZAÇÃO TIPO 1X1</b> 01 MIXER DE 16 CANAIS DE ENTRADA XLR BALANCEADAS COM CABOS P/ FUNCIONAMENTO 01 EQUALIZADOR GRAFICO 01 AMPLIFICADOR DE POTENCIA STEREO DE 4000WATS DE POTÊNCIA 03 MICROFONES SM 58 01 MICROFONE SEM FIO 06 DIRECT BOX PASSIVO 04 PEDESTAIS TIPO GIRAFÁ COM CACHIMBO P/ MICROFONE 01 NOTEBOOK 04 CAIXAS DE SOM 500WRMS DUAS VIAS C/ AUTOFALANTE E DRIVER DE TITÂNIO C/ CABOS P/	08	UN/Dia	1.425,00	11.400,00



	FUNCIONAMENTO 02 MONITORES DE PALCO 02 PEDESTAIS P/ CAIXA DE SOM ACOMPANHAMENTO DE 1 TÉCNICO DE SOM, E 1 ASSISTENTE DE PALCO				
<b>TOTAL GERAL...</b>					<b>731.702,50</b>

As quantidades previstas na tabela acima, reservando-se a Secretaria de Gabinete o direito de solicitar os itens de acordo com as necessidades, podendo o fornecimento, até o final da vigência da Ata de Registro de Preços, ser parcial, integral ou até mesmo abster-se de solicitar a quaisquer serviços especificados.

## 8. ESPECIFICAÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

a) A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER OS PRODUTOS E SERVIÇOS, NAS QUANTIDADES, TIPO, LOCAIS E HORÁRIOS INDICADOS PELA SECRETARIA DE GABINETE SENDO A EMPRESA VENCEDORA RESPONSÁVEL PELOS TRANSPORTES NECESSÁRIOS;

b) A EMPRESA VENCEDORA SE RESPONSABILIZARÁ POR TODAS AS PROVIDÊNCIAS, CAUTELAS E OBRIGAÇÕES ESTABELECIDAS NA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA DE ACIDENTES DE TRABALHO, QUANDO, EM OCORRÊNCIAS DA ESPÉCIE, FOREM VÍTIMAS SEUS EMPREGADOS OU PREPOSTOS NO DESEMPENHO DOS SERVIÇOS OU EM CONEXÃO COM ESTES;

c) A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR AOS SEUS FUNCIONÁRIOS TODOS OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL BEM COMO UNIFORME E CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO;

d) CORRERÃO POR CONTA DA EMPRESA TODAS AS DESPESAS DE SEGUROS, TRIBUTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIO, DECORRENTES DA REFERIDA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;

e) A EMPRESA VENCEDORA SERÁ RESPONSÁVEL PELOS SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS, PREVIDENCIÁRIOS, SECUNDÁRIOS, TRIBUTOS E QUAISQUER OUTROS QUE INCIDAM OU VENHAM A INCIDIR SOBRE SEU PESSOAL NECESSÁRIO A EXECUÇÃO DO SERVIÇO;

f) É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA A DESMONTAGEM E A RETIRADA DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, AO FINAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS;

g) A EMPRESA VENCEDORA SERÁ RESPONSÁVEL, CIVIL E CRIMINALMENTE, POR TODO E QUALQUER DANO E OU PREJUÍZO QUE VIER CAUSAR À ADMINISTRAÇÃO OU A



TERCEIROS, DURANTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELATIVOS AOS PRODUTOS FORNECIDOS, INCLUSIVE COM RELAÇÃO AO PAGAMENTO DE EVENTUAIS INDENIZAÇÕES;

h) TODAS AS DESPESAS, INCLUSIVE COM EVENTUAL SOCORRO AS VÍTIMAS, EM CASOS DE ACIDENTES DURANTE A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS, FICARÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA, BEM COMO AS DESPESAS COM EVENTUAIS DANOS CAUSADOS A TERCEIROS;

## **9. OUTRAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

a) É DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA, A OBTENÇÃO DE TODAS AS LICENÇAS NECESSÁRIAS À UTILIZAÇÃO DOS PRODUTOS FORNECIDOS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, JUNTO AOS ÓRGÃOS REGULADORES DA ATIVIDADE;

b) A EMPRESA VENCEDORA, DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE AUTORIZADA A FORNECER OS PRODUTOS E UTILIZAR-SE DE PESSOAL CAPACITADO PARA OS SERVIÇOS;

10- Da Dotação Orçamentária:

A Dotação Orçamentária está prevista na Rubrica orçamentária nº02.18.131.0025.2176.3.3.90.39.13 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica na ficha sintética 534.

*Araguari – MG, 16 de julho de 2018*

**Nadia Anita de Melo Peres**  
Secretária Municipal de Gabinete Interina

**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL****PREGÃO PRESENCIAL Nº088/2018 - RP Nº061/2018 PROCESSO Nº167/2018**

<b>DADOS DA EMPRESA PARTICIPANTE</b>					
Local e Data:					
Razão Social:					
CNPJ/MF:					
Referência Bancária para pagamento:		Conta:		Agência:	Banco:
Endereço completo:					
Telefone/Fax:					
<b>DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA EFETIVAÇÃO/ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL OU OUTRO HÁBIL, CASO A ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO SEJA FAVORÁVEL A ESTA EMPRESA</b>					
<b>REPRESENTANTE LEGAL</b>	Nome				
	Cargo/Função				
	Endereço				
<b>RG</b>			<b>CPF</b>		
<b>EMAIL PARA ENVIO DO CONTRATO</b>			<b>TEL.</b>		

**ITENS 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16 e 17** (Exclusivos para ME, EPP e MEIs) - itens com valores estimados de até R\$80.000,00 - art. 48, I; abertos para a participação exclusiva de Microempresas - MEs, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais - MEIs, que atendam aos requisitos deste edital, sem prejuízo de sua participação nos itens da cota principal.

**ITENS 05 e 14** (Cota Principal) - itens abertos para a participação de todos os interessados que atendam aos requisitos deste edital;

**ITENS 18 e 19** (Cota Reservada) - abertos para a participação exclusiva de Microempresas - MEs, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais - MEIs, que atendam aos requisitos deste edital, sem prejuízo de sua participação nos itens da cota principal.

Item	Descrição	Qtde	Unidade Medida	UNIT.	GLOBAL
1	LOCAÇÃO DE CERCAMENTOS	1000,00	M		
2	LOCAÇÃO DE DISCIPLINADORES	3500,00	M		
3	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS INCLUIDA LIMPEZA E MANUTENÇÃO, SUCÇÃO, DESINFECÇÃO, TRANSPORTE E LOCOMOÇÃOBANHEIRO QUIMICO CONFECCIONADO EM POLIETILENO INJETADO, COM ATÉ QUATRO ANOS DE FABRICAÇÃO E EM BOM ESTADO DE USO, COM PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DO ANO DE FABRICAÇÃO, CONTENDO LAVATÓRIOS (PIAS), RESERVATÓRIOS DE ÁGUA E SUPORTE PARA PAPEL HIGIENICO.DEPOSITO DE POLITILENO FOSCO; SULUÇÃO QUIMICA DE HIGIENIZAÇÃO INODORA; IDENTIFICAÇÃO MASCULINA E FEMININA; PORTA OBJETO; ILUMINAÇÃO INDIVIDUAL. CARACTERISTICAS TÉCNICAS: ALTURA 2,30M; LARGURA 1,10MX1,20M; PESO 75 KG; CAPACIDADE 227 LITROS.	277,00	UN		
4	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADAS DE 12 (DOZE) DEGRAUS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, COM ACENTO EM MADEIRA E TUBOS E COM ART - ANOTAÇÃO DO RESPENSAVEL TECNICO	250,00	M		
5	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIRAL TAMANHO 10X10TENDA EM FORMATO PIRAMIDAL, COM CALHAS EMBUTIDAS PARA QUE O ESCOAMENTO DE ÁGUA SAIA PELOS PÉS DA PIRÂMIDE.- PÉ DIREITO DE NO MÍNIMO 2.50 MTS DE ALTURA;- COLUNA DO PÉ DIREITO QUADRADO 120 MM X	92,00	UN		



	120 MM CHAPA 14; - CALHAS EM VIGA U 6 POLEGADAS CHAPA 16 TRELIÇADA;- SUBIDA DOS CANTOS: METALON 40MM X 40MM, CENTRO: METALON 50MM X 30MM;- MÃO FRANCESA COM CANTONEIRA 1&apos; X 3/4;- SUPORTA VENTOS EM CONFORMIDADE COM NORMAS ABNT NBR 6123;- LONA: LAMINADO DE PVC CALANDRADO COM REFORÇO DE TECIDO POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE;- RESISTÊNCIA A RASGOS; MAIOR FLEXIBILIDADE; ESTÁVEIS EM RELAÇÃO ÀS VARIAÇÕES DE TEMPERATURAS;- TRATAMENTO QUÍMICO CONTRA MOFO, FUNGO. MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA E AUTOEXTINGUÍVEL (NÃO PROPAGA CHAMAS), COR BRANCA. SEM FECHAMENTO LATERAL.				
6	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIRAL TAMANHO 05X05TENDA EM FORMATO PIRAMIDAL, COM CALHAS EMBUTIDAS PARA QUE O ESCOAMENTO DE ÁGUA SAIA PELOS PÉS DA PIRÂMIDE.- PÉ DIREITO DE NO MÍNIMO 2.50 MTS DE ALTURA - COLUNA DO PÉ DIREITO QUADRADO 120 MM X 120 MM CHAPA 14 - CALHAS EM VIGA U 6 POLEGADAS CHAPA 16 TRELIÇADA- SUBIDA DOS CANTOS: METALON 40MM X 40MM, CENTRO: METALON 50MM X 30MM- MÃO FRANCESA COM CANTONEIRA 1&apos; X 3/4- SUPORTA VENTOS EM CONFORMIDADE COM NORMAS ABNT NBR 6123- LONA: LAMINADO DE PVC CALANDRADO COM REFORÇO DE TECIDO POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE;- RESISTÊNCIA A RASGOS; MAIOR FLEXIBILIDADE; ESTÁVEIS EM RELAÇÃO ÀS VARIAÇÕES DE TEMPERATURAS;- TRATAMENTO QUÍMICO CONTRA MOFO, FUNGO. MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA E AUTOEXTINGUÍVEL (NÃO PROPAGA CHAMAS), COR BRANCA. SEM FECHAMENTO LATERAL	114,00	UN		
7	ILUMINAÇÃO TIPO 0180 METROS DE ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q30 MODELO P (NÃO ACEITAREMOS ESTRUTURA DE FERRO)- 12 X 10, 04 ESLIVE, 04 TALHA 06 METROS 01 TONELADA, 04 SAPATAS,04 PORTAS TALHA, 48 LÂMPADAS PARES 64FOCO 5(12) E 01(12), 06 MOVIE RED 575 DTS,01 CONSOLE REGIA 2008 OU SIMILAR (DIGITAL), 36CANAIS DE RACK DIGITAL, 01 MÁQUINA DE FUMAÇA DIGITAL COM VENTILADORES, 02 STROBO 3000 WATT'S DIGITAL,02 CANHÕES SEGUIDORES COM OPERADORES, 15 PONTOS DE AC PARA SISTEMA DE LUZ,09 ELIPSIODAL, 04 ITERCOM PARA SISTEMA DE LUZ,04 MINI PLUT 06 LÂMPADAS, 01 SISTEMA DE ENERGIA, 08 VARAS DE ACI,CABOS PARA AS DEVIDAS LIGAÇÕES E 02 TÉCNICOS PARA MONTAGEM E FUNCIONAMENTO DO MATERIAL, E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE ACORDO COM RIDER DA LUZ DE CADA SHOW CONFORME PASSADO PELA PRODUÇÃO.SKY WALKER DE 5.0000 WATTS DE POTÊNCIA.	10,00	UN		
8	ILUMINAÇÃO TIPO 0212 CANHÕES PAR/64 1000 WATTS CADA;10 CANHÕES PAR/LED 500 WATTS CADA;01 MÁQUINA DE FUMAÇA;02 MINI BLUTZ 4000 WATTS;02 MOVE LIGHT;01 MESA DE LUZ DMX DE LUZ 512;01 MESA DE LUZ DMX DIGITAL;01 STROBE MX 2000 WATTS.	14,00	UN		
9	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PISO DE 1,5 M DE ALTURA COM MONTAGEM EM M2 - DE ESTRUTURA, TUBULAR METÁLICA OU ALUMÍNIO , MEDINDO, COM 1, 50 M DE ALTURA , DO PISO AO SOLO. COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM.	800,00	M		
10	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL TAMANHO 10 X 18, TENCIONADA MODELO CHALÉ	20,00	UN		
11	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 04 X 04	20,00	UN		
12	LOCAÇÃO DE PALCO 12 X 10 COM CAMARIM E ÁREA DE SERVIÇO, COM PISO COM 02 METROS DE ALTURA;	9,00	UN		
13	LOCAÇÃO DE PALCO 8,0 X 8,0 COM CAMARIM E ÁREA DE SERVIÇO, COM PISO DE 1, 5 M DE ALTURA;	11,00	UN		
14	LOCAÇÃO DE SOM PARA AMBIENTE ABERTO , TIPO 8 X 8	9,00	UN		
15	LOCAÇÃO DE SOM PARA AMBIENTE ABERTO, TIPO 4 X4	10,00	UN		
16	LOCAÇÃO DE SOM PARA AMBIENTE FECHADO, TIPO 2 X 2	12,00	UN		
17	LOCAÇÃO DE SOM PARA AMBIENTE FECHADO, TIPO 1 X 1	8,00	UN		
18	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIRAL TAMANHO 10X10TENDA	30,00	UN		





	EM FORMATO PIRAMIDAL, COM CALHAS EMBUTIDAS PARA QUE O ESCOAMENTO DE ÁGUA SAIA PELOS PÉS DA PIRÂMIDE.- PÉ DIREITO DE NO MÍNIMO 2.50 MTS DE ALTURA;- COLUNA DO PÉ DIREITO QUADRADO 120 MM X 120 MM CHAPA 14; - CALHAS EM VIGA U 6 POLEGADAS CHAPA 16 TRELIÇADA;- SUBIDA DOS CANTOS: METALON 40MM X 40MM, CENTRO: METALON 50MM X 30MM;- MÃO FRANCESA COM CANTONEIRA 1 e 3/4;- SUPORTA VENTOS EM CONFORMIDADE COM NORMAS ABNT NBR 6123;- LONA: LAMINADO DE PVC CALANDRADO COM REFORÇO DE TECIDO POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE;- RESISTÊNCIA A RASGOS; MAIOR FLEXIBILIDADE; ESTÁVEIS EM RELAÇÃO ÀS VARIAÇÕES DE TEMPERATURAS;- TRATAMENTO QUÍMICO CONTRA MOFO, FUNGO. MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA E AUTOEXTINGUÍVEL (NÃO PROPAGA CHAMAS), COR BRANCA. SEM FECHAMENTO LATERAL.				
19	LOCAÇÃO DE SOM PARA AMBIENTE ABERTO , TIPO 8 X 8	3,00	UN		
<b>TOTAL DA PROPOSTA EM R\$</b>					

Declaramos que,

1) nos preços indicados em nossa proposta estão computados todas as despesas de transporte, os tributos, encargos sociais e trabalhistas, e demais custos que os compõem.

2) O prazo de validade de nossa proposta e de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da abertura da licitação.

3) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado, indicando para esse fim o Sr. \_\_\_\_\_, carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_(profissão), \_\_\_\_\_(função na empresa), residente a Rua, Avenida \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ (Cidade), como responsável desta empresa.

4) Caso consagrarmos vencedores nesta licitação, o pagamento do preço dos itens a ser retirados da Ata de Registro de Preços, de acordo com nossa proposta financeira, será creditado em nossa conta \_\_\_\_\_ (corrente/poupança) de nº \_\_\_\_\_, Agência nº \_\_\_\_\_, do Banco \_\_\_\_\_, na forma como definido na Resolução do Banco Central nº 2.882, de 30/08/2001.

5) Prazos de entrega do objeto da licitação será de até 02(dois) dias contados da solicitação. A ata de registro de preços terá o prazo de 12(doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

6) Prazo de pagamento será até no máximo 30 (trinta) dias após a cada entrega, mediante a apresentação da nota fiscal, empenho e liberação por quem de direito.

7) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no pregão e seus anexos.

Araguari/MG, de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo CNPJ do Proponente



**ANEXO III - MODELO DE CREDENCIAMENTO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº088/2018 - RP Nº061/2018 PROCESSO Nº167/2018**

**PROCURAÇÃO**

A (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o(s) Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Governo do Município de Araguari Estado de Minas Gerais (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Pregão n.º (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local, data e assinatura

RECONHECER FIRMA(S).



**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº088/2018 - RP Nº061/2018 PROCESSO Nº167/2018**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr(a). \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade n.º \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como \_\_\_\_\_ (incluir a condição da empresa: micro empresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar n.º. 123/2006 e que não está sujeita a qualquer dos impedimentos do §4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada Lei.

Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da lei Complementar n.º. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º. 8.666/93.

Obs: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Local e data.

Assinatura do representante legal.

**ANEXO V - MINUTA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****PREGÃO PRESENCIAL Nº088/2018 - RP Nº061/2018 PROCESSO Nº167/2018**INSTRUMENTO CONTRATUAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2018  
VALIDADE ENTRE: **xxx****PREÂMBULO**

Pelo presente, o Município de Araguari, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Gaioso Neves, n.º. 129, bairro Goiás, Cep: 38.440.001, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o N.º. 16.829.640/0001-49, neste ato através do Decreto Municipal 107/2013 representado por sua **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GABINETE, Sra.:** \_\_\_\_\_, portadora de RG n.º. SSP/ \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado nesta cidade de Araguari-MG; doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS E QUANTITATIVOS FIXADOS NA ATA REGISTRO DE PREÇOS **xxx/2018**, que passa a fazer parte integrante deste Instrumento Contratual, da(s) empresa(s) abaixo identificada(s), a seguir denominada(s) simplesmente CONTRATADA(S), com integral observância da Legislação vigente, as disposições do Edital e seus Anexos, mediante cláusulas e condições expressas no presente Instrumento:

ITEM(S)	XX		
CONTRATADA			
ENDEREÇO			
CNPJ			
REPRESENTANTE LEGAL	Nome		
	Cargo/Função		
	Endereço		
RG	XXX	CPF	
REFERÊNCIA BANCÁRIA	BANCO	CONTA	AG
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA <b>CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TENDAS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS, CERCAMENTOS, DICIPLINADORES, PALCO E ARQUIBANCADAS PARA ATENDER OS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI. OS ITENS SERÃO SOLICITADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES E DEVERÃO SER INSTALADOS EM LOCAIS DEFINIDOS, EM CONFORMIDADE COM DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO EDITAL.</b>		
EMAIL PARA ENVIO CONTRATO		TEL.	
VALOR GLOBAL O DA ATA	R\$000 (aaa)		

**1- CONFORMIDADE DO OBJETO**

1.1- O objeto deste instrumento deverá ser executado de acordo com o Edital, seus Anexos e as especificações previstas no **Anexo I (Termo de Referência)** e **Anexo II (Proposta Comercial)** apresentada na licitação, assim como, o histórico do último lance ofertado, se for o caso, respectivamente e que integram este instrumento.



### **ESPECIFICAÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

- a) A empresa vencedora deverá fornecer os produtos e serviços, nas quantidades, tipo, locais e horários indicados pela Secretaria de Gabinete sendo a empresa vencedora responsável pelos transportes necessários;
- b) A empresa vencedora se responsabilizará por todas as providências, cautelas e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas seus empregados ou prepostos no desempenho dos serviços ou em conexão com estes;
- c) A empresa deverá disponibilizar aos seus funcionários todos os equipamentos de proteção individual bem como uniforme e crachás de identificação;
- d) Correrão por conta da empresa todas as despesas de seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciário, decorrentes da referida prestação de serviços;
- e) A empresa vencedora será responsável pelos salários, encargos sociais, previdenciários, secundários, tributos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário a execução do serviço;
- f) É de responsabilidade da empresa vencedora a desmontagem e a retirada de todos os equipamentos e materiais, ao final da execução dos serviços;
- g) A empresa vencedora será responsável, civil e criminalmente, por todo e qualquer dano e ou prejuízo que vier causar à administração ou a terceiros, durante a execução dos serviços relativos aos produtos fornecidos, inclusive com relação ao pagamento de eventuais indenizações;
- h) Todas as despesas, inclusive com eventual socorro as vítimas, em casos de acidentes durante a realização dos eventos, ficarão por conta da empresa contratada, bem como as despesas com eventuais danos causados a terceiros;

### **2- DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1- O presente Instrumento Contratual obedecerá às condições estabelecidas no Edital e seus Anexos e terá **vigência de 12 (doze) meses, pelo período compreendido entre AAA e AAA, contados a partir da data assinatura.**

2.2- O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais prorrogações, conforme disposto no artigo 12º do Decreto 7892 de 23 de janeiro de 2013.

### **3- DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS**

3.1. O fornecimento dos objetos licitados será feito de forma parcelada, de acordo com a necessidade da Secretaria requisitante conforme solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Gabinete bem como **deverá conter a anuência do Sr. Secretário Municipal de Fazenda conforme o Art 2º inciso III do Decreto Municipal nº 107/2013 .**



3.1.1. Cada termo contratual conterá, no mínimo:

3.1.1.1. Número da ata;

3.1.1.2. Quantidade dos materiais/produtos;

3.1.1.3. Descrição dos materiais/produtos requisitados;

3.1.1.4. Local e hora de entrega;

3.1.1.5. Do recebimento;

3.1.1.6. Dotação orçamentária onerada;

3.1.1.7. Valor;

3.1.1.8. Condições de pagamento;

3.1.1.9. Penalidades;

3.1.1.10. Garantia contratual, se for o caso.

#### **4- PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL**

4.1- A **DETENTORA DA ATA** deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

4.2- O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela administração.

#### **5- CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO**

5.1- Os materiais/produtos/serviços deverão ser entregues no local e prazo constantes do termo contratual e/ou requisição expedido pelo setor competente.

5.1.1- Após a assinatura deste Instrumento Contratual, independentemente da quantidade de Requisições/Autorizações/documento hábil emitidos para cada pedido formulado pela PMA, o prazo de entrega dos produtos/equipamentos/serviços descritos no **Anexo I** – Termo de Referência deste Edital será de **no máximo 05(cinco) dias da data da emissão e recebimento das referidas Requisições/Autorizações/ documento hábil ou outro estendido, desde que solicitado pela Contratada e aceito pela PMA**, correndo por conta da contratada as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra etc, até a entrega.

5.2- Na hipótese de rejeição, por entrega dos materiais em desacordo com as especificações/exigências do Edital, a **CONTRATADA** deverá repor o(s) produto(s) devolvido(s) ou regularizar o (s) serviço (s) em desacordo, no prazo de **05 (cinco) dias corridos**.

5.2.1- O não cumprimento pela **CONTRATADA** dos prazos de entrega dos materiais deverá ser comunicado, por escrito, através do(s) responsável(eis) pelo recebimento,



conforme descrito no **subitem 5.2 ao Departamento de Licitações e Contratos**, que, por sua vez, encaminhará o Processo à **ASSESSORIA JURÍDICA** para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

5.2.2- A substituição dos materiais ou a sua complementação não eximem a **CONTRATADA** da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação, prevista no **subitem 13.1.2.**

## **6- DOS PREÇOS**

6.1- O(s) valor(es) unitário(s), total(ais) e global(ais) ESTIMADO(S) da presente Ata é (são) o(s) estabelecido(s) no PREÂMBULO E DA ATA, parte integrante deste instrumento. **O VALOR GLOBAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É R\$** .

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Preço Unit.</b>	<b>Preço Total</b>
<b>Total geral da proposta em R\$</b>					R\$

6.2- Os preços são os constantes da tabela apresentada na proposta da empresa vencedora no dia da sessão pública, depois de apurado e aplicado homogeneamente para cada item ou item de cada lote julgado o percentual de desconto entre o valor da proposta inicial e o valor do último lance ofertado, se for o caso.

6.3- As quantidades constantes nos **Anexos I e II do Edital, assim como os valores acordados** são estimativas de mercado/consumo/serviços, não se obrigando a Administração à aquisição/serviços parcial ou total.

## **7- DOS REAJUSTES**

7.1- Os preços apresentados na proposta permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

## **8- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

8.1- Os pagamentos serão efetuados por crédito na **Conta Corrente 000, Agência 000, Banco AAA**, na seguinte conformidade:

8.1.1- O(s) pagamento(s) pelo(s) fornecimento(s) dos **produtos** do presente processo licitatório será(ão) efetuado(s) pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Araguari com até **30 (trinta) dias após a entrega** em consequência do recebimento, aceite e liquidação da PMA através do Setor ou Responsável(eis) competente(s) concomitantemente com apresentação da(s) Notas(s) Fiscal(ais), assim como, toda documentação exigida no Instrumento Contratual ou outro hábil deverá ser entregue na Coordenação Contábil e Financeira, devendo ainda, serem cumpridos todos os procedimentos exigidos na condição de entrega do Objeto.



8.1.2- O(s) pagamento(s) será(ão) realizado(s) mediante os seguintes critérios: Requisição Interna emitida pelo Setor Requisitante devidamente assinada pelo responsável do Setor e Gerência da área, que, deverá ser enviada à Coordenação da Secretária Requisitante para emissão ou solicitação de quem de direito de(os) documento(s) hábil(eis) para execução do Objeto, também, devidamente assinado por pessoa designada. Este procedimento é indispensável para o devido acompanhamento na execução do Objeto Licitado. A CONTRATADA “não” poderá em hipótese alguma fornecer produtos ou prestar serviços à CONTRATANTE sem posse de documento hábil de solicitação/autorização expedido pelo Setor designado pela Administração da PMA.

8.2- As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente, sendo que, a forma de pagamento será realizada conforme os prazos fixados no Edital e no instrumento contratual, contados a partir da sua reapresentação.

## **9- DAS OBRIGAÇÕES**

### **9.1- Da Contratada**

9.1.1- Deverá cumprir com todas as obrigações decorrentes da futura contratação tais como: (exemplos):

9.1.2- Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

9.1.3-A contratada deverá disponibilizar, no prazo máximo 05 (cinco) dias os produtos/execução dos serviços, nos casos de defeitos e/ou acidentes, de modo a proporcionar atendimento imediato.

9.1.4-A contratada se responsabilizará integralmente por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, tais como, encargos previdenciários e trabalhistas, do pagamento das importâncias referentes a multas, taxas e/ou despesas, inclusive com as decorrentes das infrações, caso houver.

9.1.5-É vedada a subcontratação total ou parcial dos serviços/fornecimento do objeto do Edital.

9.1.6- É de exclusiva responsabilidade da empresa CONTRATADA, a obtenção de todas as licenças necessárias à utilização dos produtos fornecidos e execução dos serviços, junto aos órgãos reguladores da atividade;

9.1.7-A empresa CONTRATADA, deverá estar devidamente autorizada a fornecer os produtos e utilizar-se de pessoal capacitado para os serviços;

### **9.2- Da Contratante**

9.2.1-Efetuar os pagamentos devidos à contratada.

9.2.2-Receber o produto/serviço objeto do contrato, nos termos, prazos, condições e especificações estabelecidas no instrumento contratual.





9.2.3-Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato.

9.2.4-Rejeitar, no todo ou em parte, por intermédio da fiscalização, o fornecimento de bens/serviços que estejam em desacordo com o firmado, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição dos que julgar insuficientes ou inadequados.

9.2.5-Aplicar à contratada as penalidades depois de constatadas as irregularidades, garantindo o contraditório e ampla defesa.

9.2.6-Fornecer à contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato.

9.2.7-Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

## **10- DA FISCALIZAÇÃO**

10.1- Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, a fiscalização da Ata de Registro de Preços está **cargo do(a) Servidor(a) devidamente autorizado a ser designado(a) pela Secretaria de Gabinete**, sem restringir a plenitude dessas responsabilidades, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

## **11- DA RESCISÃO CONTRATUAL**

11.1- A Ata de Registros de Preço poderá ser cancelada:

11.1.1- Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.

11.1.2- Manifesta impossibilidade por parte da **Contratada** de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

11.1.3- Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

11.1.4- Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8666/93, bem como desta Ata.

11.1.5- Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da **Contratada**.

11.1.6- Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos.

11.2- O cancelamento da ata de Registros de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei 8666/93, bem como desta Ata:

11.2.1- Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preço por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.



11.2.2- Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à **Contratada** mediante sua devida avaliação.

11.2.3- Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

## **12- DAS PENALIDADES**

12.1- Se a detentora da ata se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar ou retirar o instrumento contratual, dentro do prazo previsto no item 12.3 ou 12.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do fornecimento constante da ata, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei 8666/93.

12.1.1- Multa diária de 1% (um por cento), por atraso injustificado na entrega dos materiais/produtos.

12.1.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao **Contratado** as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8666/93 e multa de 10% (dez) sobre o valor dos materiais/produtos não entregues.

12.2- O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela a garantia oferecida e os pagamentos futuros pela diferença, se houver.

12.3- As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exige a **Contratada** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

12.4- Caso a **CONTRATANTE** não efetue o pagamento da Nota Fiscal Faturada, na data do seu vencimento, obriga a **CONTRATANTE** a multa por atraso estipulada em 2% (dois por cento) sobre o valor total do débito, ou o percentual máximo fixado em lei específica, mais juros de mora legais, sem prejuízo da exigência do débito, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial. O valor correspondente a qualquer multa incidente deverá ser cobrado de uma única vez à parte imputada.

## **13- DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

13.1- **A Ata de Registro de Preços** não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme Art. 12, § 1º do Decreto 7892/2013.

13.2- **O contrato** decorrente do Sistema de Registro de Preços poderá ser alterado, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme Art. 12, § 3º do Decreto 7892/2013.

**14- DO FORO**

14.1-Será competente o Foro da Comarca de Araguari/MG, que as partes elegem para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento da presente Ata, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**15- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1- A licitante vencedora obrigará-se a manter, até a data de pagamento todas as condições de **habilitação e qualificação exigidas na licitação**, devendo comunicar à **CONTRATANTE**, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução do instrumento contratual.

15.2- A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar antieconômica.

15.3- A Administração, a seu exclusivo critério, poderá durante a vigência da Ata de Registro de Preços determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo instrumento contratual.

15.4- A(s) despesa(s) decorrente(s) desta licitação correrá(ão) por conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Ficha	Dotação	Nome
534	02.18. .04.131.0025.2176.3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

15.5- Fazem parte integrante deste instrumento e Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital, seus anexos e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

**15.6- A CONTRATADA SE OBRIGA A CUMPRIR RIGOROSAMENTE TODOS OS PRAZOS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, PRINCIPALMENTE EM RELAÇÃO A PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO, SE OBRIGA AINDA A ENTREGAR OS PRODUTOS/MATERIAIS/SERVIÇOS APRESENTADOS NA PROPOSTA E POSTERIORMENTE FORNECIDOS/EXECUTADOS EM PLENA CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS DESCRITAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) DO EDITAL, ficando desde já, ciente da aplicação das penalidades descritas no instrumento convocatório e legislação vigente por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA no caso de descumprimento integral ou parcial do objeto licitado.**

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente Instrumento Contratual e Ata de Registro de Preços, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Araguari-MG, de de 2018.